TL3412
ICET 154/88

UNIÃO DEMOCRÁTICA TIMORENSE

A UDT E A CONVERGENCIA NACIONALISTA

Passados dois anos desde a sua assinatura, em Lisboa, a Convergência Nacionalista revelou já todas as suas virtualidades. Ninguém de boa fé poderá duvidar que foi concebida no respeito pela identidade própria de cada um dos dois partidos que a integram: a FRETILIN e a UDT. Por outro lado, novos desenvolvimentos políticos de importância e extensão nunca antes registadas se verificaram entretanto, dando novas perspectivas à luta pela defesa do direito inalienável do povo timorense à autodeterminação e independência.

De hoje em diante, o reforço da Convergência Nacionalista só poderá resultar de dois factores: em primeiro lugar, da consolidação e reactivação das estruturas e da intervenção política da UDT e da FRETILIN; em segundo lugar, do fortalecimento da consciência nacionalista de todos os nacionalistas timorenses que não devem abrir brechas na defesa dos direitos fundamentais do povo timorense.

A UDT muito particularmente deverá ter consciência clara de que a sua participação é fundamental para o futuro da Convergência Nacionalista e também para o futuro do nosso povo e da nossa terra. Para tanto, cada militante precisa de estar bem informado a respeito dos termos da constituição da Convergência Nacionalista e agir sempre de acordo com eles, sem todavia, renegar nem os nossos princípios nem a nossa unidade partidária.

Ideia da Convergência Nacionalista

Quando se quis baptizar o acordo de carácter nacionalista entre a UDT e a FRETILIN, a questão do nome não foi, como parece, a menos difícil, devido às implicações de ordem política que desde logo poderiam ser extraídas desse simples facto, inviabilizando e conotando toda a acção futura. Por outro lado, o respeito pela identidade própria da UDT e o reconhecimento da imprescindibilidade da sua contribuição para a obtenção de uma solução justa, digna e honrosa da questão de Timor levaram a uma escolha ajustada.

Assim, rejeitou-se o termo unidade, porque poderia significar a amalgamação tanto da UDT como da FRETILIN. A insistência com que certos sectores pretendiam essa mesma unidade, à custa da liquidação dos dois

partidos, constituíu também razão de peso para que tal termo fosse encarado como eivado de muitos perigos.

Com efeito, os inimigos de Timor viriam imediatamente a terreno clamar que a UDT e a FRETILIN tinham confessado implicitamente a sua única e total responsabilidade nos acontecimentos ocorridos, em Timor, em 1975. A diplomacia indonésia congratular-se-ia com o facto, porque o desaparecimento da UDT e da FRETILIN facilitaria imensamente a sua tarefa de provar ao mundo que, afinal, as duas forças políticas timorenses não representavam ninguém, pelo que a sua liquidação não deixou quaisquer saudades.

Pelo contrário a opção pelo termo convergência pareceu não conter nenhum daqueles perigos, tornando-se mais fácil a sua explicação aos militantes e simpatizantes de cada um dos Partidos e a defesa da necessidade de tanto Portugal como a Indonésia reconhecerem nos dirigentes dos dois partidos os legítimos representantes do povo timorense. Nestes termos, tornou-se, depois, relativamente mais fácil definir as bases e os princípios gerais que deveriam insuflar a acção da Convergência Nacionalista. Este adjectivo prevaleceu sobre o adjectivo nacional, porque traz consigo também a ideia substantiva do apoiante e lutador pelo nacionalismo timorense.

Como é já do conhecimento universal, três são os princípios e ideias que devem informar toda a acção da Convergência Nacionalista: 1) defesa intransigente do direito à autodeterminação e independência do povo timorense; 2) mútuo reconhecimento de que tanto a FRETILIN como a UDT são duas forças políticas de raíz nacionalista; 3) mútuo compromisso na implantação de um regime parlamentar multipartidário, em Timor-Leste, na sequência de uma solução internacionalmente aceitável que respeite a Carta das Nações Unidas.

Primeiros resultados espectaculares

Após dois anos de existência, a primeira conclusão que se pode extrair é a de que todas as expectativas postas seriamente no projecto da Convergência Nacionalista foram confirmadas amplamente pelos resultados já alcançados.

No plano político, passos importantíssimos foram dados, os quais contribuíram decisivamente para tornar a questão de Timor numa questão com probabilidades acrescidas de poder obter uma solução verdadeiramente justa, digna e honrosa.

Importantes resoluções foram aprovadas por diversas organizações internacionais, condenando a invasão e ocupação de Timor-Leste pela Indonésia e em apoio de uma solução que respeite o direito do povo timorense à autodeterminação e independência.

póde afirmar-se que não há necessariamente uma relação de causa e efeito entre um e outro factos. No entanto, responsáveis do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e outros responsáveis pelos pelouros das Relações Internacionais dos maiores partidos políticos portugueses são unânimes em afirmar que a existência da Convergência Nacionalista abriu muitas portas às suas iniciativas diplomáticas e políticas.

Em 1986, na sequência da visita do Presidente da República Portuguesa, Dr. Mário Soares, ao Parlamento Europeu, foi aprovada quase unanimidade uma importante Resolução, em que se condenava a invasão e ocupação de Timor-Leste pela Indonésia, afirmando claramente o direito do povo timorense à autodeterminação e independência.

Em 1987, a Assembleia de representantes da CEE/ACP, reunida, em Lisboa, no mês de Outubro, adoptou por unanimidade uma resolução condenando igualmente a invasão e ocupação indonésia, urgindo a retirada das suas forças militares, a fim de permitir ao povo timorense o livre exercício do seu direito à autodeterminação e independência.

Praticamente na mesma altura, a União Inter-Parlamentar, na sua 78ª reunião, realizada em Bangkok, aprovava por sua vez, por maioria, uma resolução convidando todas as partes a chegarem a um acordo que respeite o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação.

Os "DOZE" da Comunidade Económica Europeia subscreveram, em Fevereiro/Março deste ano, um documento comum, apoiando Portugal nos seus contactos com a Indonésia, sob os auspícios do Secretário-Geral da ONU, com vista à obtenção de um acordo global e internacionalmente aceitável, reconhecendo ao povo de Timor-Leste os seus direitos políticos e a sua identidade cultural.

Em 1987, a Comissão de Descolonização da ONU ouviu um apreciável número de peticionários que, para além da denúncia das violações aos direitos humanos, reclamaram unanimemente o reconhecimento e o respeito pelo direito do povo timorense à autodeterminação e independência. As intervenções da UDT e da FRETILIN, devido ao clima de convergência nacionalista, criaram um novo impacto.

Este ano, o número de peticionários não só cresceu como cobriu praticamente todos os Continentes e regiões do Mundo. Mais uma vez, as intervenções da UDT e da FRETILIN, porque foram preparadas e proferidas em clima de convergência, tiveram apreciável impacto político. Todas as restantes intervenções dos vários peticionários focaram a sua atenção na denúncia das violações aos direitos humanos pelas forças de ocupação indonésias, não deixando de insistentemente exigir o respeito pelo direito à autodeterminação e independência do povo de Timor-Leste.

Portugal e a Convergência Nacionalista

Todos os centros de decisão política portugueses, começando pelos órgãos de soberania, têm o imperativo constitucional de promover o direito à autodeterminação e independência do povo de Timor-Leste. Acresce ainda que Portugal pelos laços históricos, culturais e também de ordem emocional que mantém com o povo timorense e com o território de Timor-Leste não pode enjeitar as responsabilidades que lhe assistem de promover a defesa dos direitos de uma população de quem continua a ser reconhecido como potência administrante.

Ora a experiência dos anos anteriores, em que a UDT foi praticamente relegada para um segundo plano e mesmo de hostilidade constante, embora sem fundamentos válidos, conduziu felizmente à ideia contrária, entre as forças políticas mais responsáveis, que começaram a promover um entendimento duradouro e consistente entre as duas maiores forças políticas timorenses. No entanto, é preciso reconhecer que, nas negociações dificílimas que tiveram lugar,entretanto, essas forças políticas reservaram-se apenas um papel de intermediários interessados, sem a pretensão de influenciarem o sentido dos acontecimentos. Estes dependeram apenas e tão somente da mútua compreensão e entendimento dos dirigentes que assumiram a responsabilidade histórica de corresponder às necessidades de mudança sentidas por muitos dos que queriam o melhor para Timor.

Neste aspecto, é justo salientar o papel fundamental desempenhado pelo CDS, através do espírito de compreensão e amizade que uniam alguns dirigentes da FRETILIN, por um lado, e da UDT, por outro, à pessoa do Engº Miguel Anacoreta Correia, então deputado pelo CDS e Vice-Presidente da Comissão Política do Partido Centrista. Uma vez conseguida uma plataforma de entendimento, que foi divulgada publicamente em conferência de imprensa, pelos representantes máximos da UDT e da FRETILIN, em Lisboa, as manifestações de compreensão e satisfação pelo evento surgiram de todos os quadrantes políticos e da opinião pública.

Hoje, existe nos meios políticos e na opinião pública portuguesa a ideia adquirida de que muito do que poderá acontecer no futuro relativamente ao destino de Timor-Leste e do povo timorense passará necessariamente pela Convergência Nacionalista, isto é, pela UDT e pela FRETILIN. Por isso,estabeleceram-se canais de consulta e de informação entre os Centros de decisão e de informação portugueses, por um lado, e a Convergência Nacionalista, por outro.

Esta prática iniciou-se por altura das eleições presidenciais, em que a UDT e a FRETILIN conseguiram ter encontros ou audiências com todos

os candidatos, à excepção da Engª Maria Pintassilgo por falta de oportunidade. O actual Presidente da República, como aliás os restantes candidatos, prometeram dar à questão de Timor o tratamento político e diplomático devidos. A promessa tem sido cumprida à letra e é convicção do Dr. Mário Soares que, aconteça o que acontecer, Portugal reservará sempre para si o direito que lhe assiste de dizer a última palavra sobre a questão de Timor-Leste, conforme o espírito e a letra da Carta das Nações Unidas. Porém, mais do que as palavras o que conta são os actos.

Nas suas intervenções políticas, nas visitas de Estado ou de carácter particular, o Dr. Mário Soares tem acentuado de diversas maneiras o direito do povo timorense à autodeterminação e independência, como ainda recentemente aconteceu na visita que fez às Filipinas a convite da Presidente Corazón Aquino.

Recorde-se que, na sua primeira visita de Estado, precisamente ao Parlamento Europeu, imprimiu um dramático realce à situação vivida pelo povo timorense, clamando pelo reconhecimento do seu direito à autodeterminação. Na sequência deste facto, o Parlamento Europeu aprovou quase por unanimidade uma Moção de importantíssimo alcance político, condenando a ocupação indonésia.

Durante os primeiros dois anos do seu mandato, o Presidente da República convocou por duas vezes o Conselho de Estado, especialmente para abordar a questão de Timor-Leste. Em ambas as reuniões a Convergência Nacionalista submeteu ao estudo e análise dos Senhores Conselheiros de Estado dois importantes documentos que, segundo informações obtidas, mereceram especial atenção. Nessas duas ocasiões, a Convergência Nacionalista cumpriu com fidelidade a sua missão de poder interpretar fielmente os sentimentos da maioria da população timorense, isto é, de todos os Nacionalistas.

A Comissão Parlamentar para Acompanhamento da Questão de Timor-Leste recebeu também já por duas vezes em audiência de trabalho representantes da Convergência Nacionalista. Esta prática repetir-se-á sempre que modificações importantes ou novos passos em frente for necessário dar ou prever com a devida antecedência.

Embora mais informalmente, a UDT e a FRETILIN têm mantido também contactos regulares com o Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos quais são analisados todos os factos e acontecimentos susceptíveis de trazer novas modificações ou desenvolvimentos de qualquer natureza que interessem directamente à questão de Timor-Leste, nos aspectos tanto negativo como positivo.

No plano partidário, a UDT e a FRETILIN normalizaram as suas relações com todos os partidos políticos portugueses, à excepção do PSD. Com deputados do PSD temos todavia trocado impressões e ideias em vários debates que têm tido lugar nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. Os restantes partidos políticos, para além desses contactos, mantém consultas com a UDT e a FRETILIN. A UDT tem especiais relações com o CDS, devido à identidade ideológica e de princípios. O Presidente da Comissão Política da UDT é simultaneamente Presidente do GATIMOR(órgão equiparado a organismo autónomo do CDS) e nessa qualidade é membro da Comissão Política e do Conselho Nacional do CDS. O GATIMOR tem representação no Congresso do CDS, através de delegados por inerência e eleitos.

Devido às relações que mantém com o CDS, a UDT fez-se representar na qualidade de "observador" na reunião da IDC (Internacional Democrata Cristã) que teve lugar, em Lisboa, em Junho de 1986. Nessa reunião, a UDT avançou uma Resolução que foi votada e aprovada por unanimidade, na qual se condenava a invasão e ocupação de Timor-Leste pela Indonésia e se exigia o respeito pelo direito do povo timorense à autodeterminação. Não será necessário salientar, por demais evidente, que esta Resolução despoletou uma série de muitas outras Resoluções.

O resultado mais evidente nos últimos tempos destas relações profícuas dos dois partidos timorenses com os partidos políticos portugueses é o convite dirigido aos Presidentes da DFSE e da Comissão Política da UDT para visitar o Parlamento Europeu, no mês de Setembro próximo, convite formulado em audiência concedida pelo Dr. Jaime Gama, Responsável pelo Departamento das Relações Internacionais do PS.

Este ambiente de colaboração e compreensão demonstrada pelas forças políticas transvasa para a própria opinião pública portuguesa em geral, a qual aceita a Convergência Nacionalista como um dado adquirido que só teve o defeito de ter surgido tardiamente. Por isso, não foi tarefa difícil neutralizar as opiniões ridículas veiculadas pelo Jornal "TEMPO" sobre a questão de Timor, as quais serviram apenas para alimentar o gosto de alguns espíritos e mentes doentias.

A Convergência Nacionalista e a Indonésia

É um facto que a Indonésia tem explorado a favor da sua diplomacia a situação de conflito instilada e mantida no passado entre a FRETILIN e a UDT.

O simples facto de se ter criado um clima de entendimento e cola-

boração entre as duas maiores forças políticas timorenses reduziu o campo de manobra da diplomacia indonésia que se viu privada de um dos argumentos que lhe eram mais caros: a possibilidade de um conflito latente entre os Timorenses, não se dando conta de que ela própria em nada tinha contribuído para lhe pôr termo, antes pelo contrário.

Por outro lado, os príncipios que dão corpo ao acordo de Convergência Nacionalista tocam tão fundo as raízes da luta dos povos pela sua libertação que por mais que queira a diplomacia indonésia não poderá atacá-los frontalmente.

A estrutura de funcionamento encontrada que não pôs em causa a independência dos órgãos próprios de cada um dos partidos foi a demonstração cabal da maturidade, dignidade e lealdade não só dos dirigentes como de todos os militantes em geral, embrião daquele clima de verdadeira democracia que nos propomos instalar em Timor-Leste. É também isso garantia de que, por mais divergentes que sejam no futuro as nossas opiniões sobre a bondade de diferentes propostas de solução para o mesmo assunto, saberemos respeitar todas as regras democráticas. Respondemos também deste modo à propaganda indonésia de que, num Timor-Leste verdadeiramente independente, poderíamos conduzir de novo o nosso povo ao conflito e à guerra civil, demonstrando pela nossa prática que somos capazes de conviver com quem tenha opiniões políticas diferentes das nossas, sem recurso à violência à margem das leis.

Por outro lado, o reconhecimento pela FRETILIN do verdadeiro nacionalismo da UDT retirou à diplomacia e à propaganda indonésia outro dos seus argumentos mais queridos: o de que a UDT alguma vez aceitou a integração de Timor-Leste na República da Indonésia. De facto a diplomacia e a propaganda indonésias não poderão mais argumentar, credivelmente, em qualquer foro internacionalmente reconhecido, que a UDT é ou foi partidária da integração.

Do mesmo modo, a Indonésia não poderá tornar a agitar o fantasma (e a chantagem política) do perigo comunista, uma vez que a FRETILIN e a UDT recebem apoios de quadrantes muito diversos que vão desde sectores da Igreja Católica até Partidos políticos com tradições nos países democráticos do Mundo ocidental.

A Convergência Nacionalista, pela quantidade e profundidade de respostas políticas que pode opor com simplicidade e transparência à falaciosa propaganda indonésia, apresenta-se, pois, sem alternativas imediatas nos tempos mais próximos. Constitui-se, assim, na única alternativa séria,

politicamente indestrutível e doutrinariamente eficaz para que os militantes dos dois maiores Partidos se possam dar responsavelmente as mãos, conjugando os seus esforços, na luta difícil pela libertação da sua terra e do seu povo, do jugo indonésio.

Desta feita, a UDT, principalmente, encontra na Convergência Nacionalista a reconstituição daqueles ideais que a nortearam desde a sua fundação, e, muito particularmente, a partir de 1975.

A UDT e a Convergência Nacionalista

Pelo que atrás foi referido poder-se-á inferir logicamente que o fortalecimento da Convergência Nacionalista dependerá em grande medida do revigoramento das estruturas de base e da capacidade interventiva dos órgãos centrais da UDT. O mesmo se poderá dizer também relativamente às estruturas da FRETILIN, cujos militantes e simpatizantes deverão cerrar cada vez mais fileiras à volta dos seus dirigentes, para que o reforço das suas estruturas possa trazer maior alento à Convergência Nacionalista.

A primeira condição para que a UDT seja aceite na cena internacional como uma força política responsável é que tenha uma matriz ideológica bem definida. Sabendo os nossos adversários quem somos ideologicamente, podem discordar connosco sobre as linhas orientadoras do nosso programa, mas nunca poderemos ser acusados de que nunca se saberá quais serão efectivamente os objectivos políticos, económicos e de organização social que iremos propor para resolver os problemas do nosso povo.

Por isso, na Declaração lida aos órgãos de Comunicação Social, em Lisboa, durante o anúncio público da constituição da Convergência Nacionalista, a UDT fez questão de salientar que é uma força política de orientação democrata-cristã. A fidelidade aos princípios da Democracia Cristã, que dimanam directamente da doutrina social da Igreja Católica, não depende dos resultados transitórios de um acto eleitoral, mas sobretudo da convicção de que da sua aplicação na vida política pode advir maior justiça distributiva e maior respeito pelos valores humanistas e cristãos. Ser democrata cristão é sinónimo também de intransigência pelo direito à diferença de todos aqueles que pensam de maneira diferente de nós, dentro dos limites razoáveis de seriedade e sinceridade.

A fidelidade a uma matriz ideológica conduz necessariamente à disciplina partidária. Esta significa que nenhuma decisão importante poderá

ser tomada por qualquer órgão do Partido sem ter em conta os seus princípios ideológicos ou sem consulta aos órgãos de decisão do Partido. Só assim poderemos ser um muro contra todas as tentativas de desagregação que possam ser voltadas contra nós. Só assim os objectivos que a UDT ajudou a construir para dar corpo à Convergência Nacionalista poderão resistir eficazmente contra as maquinações dos inimigos do nosso Povo que vão utilizar certamente todos os estratagemas para nos enfraquecer, procurando atingir desse modo a própria Convergência Nacionalista. Poder-se-á argumentar que a destruição da Convergência Nacionalista não afectará directamente a UDT que até poderá beneficiar com isso. Nada mais falso. Nesta fase da luta pela libertação de Timor, a UDT e a FRETILIN são igualmente indispensáveis. Do mesmo modo, a destruição ou enfraquecimento da UDT pouco aproveitará à FRETILIN.

Palavras finais

A UDT percorreu até agora um longo caminho árido, em que as suas ideias não foram tidas na devida conta e combatidas muitas vezes pelos próprios timorenses. Durante esses tempos difíceis, a UDT soube sempre resistir a todas as dificuldades e preservou incólume o núcleo central das suas propostas.

Tem agora todas as condições políticas para trazer para a ribalta da cena política internacional a força e a vitalidade comprimida durante tantos anos da sua doutrina e da sua política. Fá-lo-á, porém, somente tendo em conta os superiores interesses do povo timorense e abstendo-se de atacar quem quer seja, salvo quando esteja em causa a defesa do direito inalienável do povo timorense à autodeterminação e independência.

Nova Iorque, 15 de Agosto de 1988

O SECRETÁRIO GERAL,

(Domingos de Oliveira)

O PRESIDENTE DA COM. POLÍTICA,

(Moisés da Costa Amaral)